



# Bolsa Família INFORMA

Nº 117 • 06 de março de 2008

## MDS prorroga repasse de recursos do IGD aos municípios

**Em 2008, os municípios continuarão a receber os recursos do IGD. Conheça as novas regras que começam a valer a partir de agosto.**

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) publicou, no dia 04 de março de 2008, a Portaria MDS/GM nº 66/2008, que prorroga o repasse dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). As regras para repasse de recursos aos municípios permanecem as mesmas até agosto, quando haverá algumas alterações.

Atualmente, para receber os recursos do IGD, o município deve cumprir os seguintes requisitos:

- ter aderido ao Programa Bolsa Família (PBF), nos termos da [Portaria MDS/GM nº 246/05](#);
- ser habilitado na gestão da Assistência Social; e
- atingir pelo menos 0,4 no valor do IGD.

A partir de agosto de 2008, de acordo com o § 6º, Art 3º da nova Portaria, somente receberão recursos do IGD os municípios que satisfizerem, simultaneamente, as seguintes condições:

- atingirem o valor mínimo de 0,5 no cálculo do IGD; e
- atingirem o valor mínimo de 0,2 em cada um dos quatro indicadores que compõem o IGD.

Houve também uma pequena modificação na fórmula para apuração do IGD, para torná-la mais simples. A partir de agora, o IGD é a soma de todos os indicadores que o compõem (taxas de cadastro válido, de atualização de cadastros, de crianças com informação de frequência escolar e de famílias com acompanhamento de agenda de saúde) dividida por quatro.

**Atenção:** como a partir de agosto o valor mínimo de cada indicador que compõe o IGD será de 0,2, os municípios devem aproveitar os meses de março a julho para melhorar os indicadores, com atenção especial para a área de saúde. A informação coletada pelo Sisvan de janeiro a julho é que será considerada para o cálculo do IGD com o novo formato. As informações de condicionalidades de saúde valem por seis meses.

### Como usar os recursos do IGD

A utilização dos recursos IGD deve seguir as determinações do artigo 2º da [Portaria](#)

[MDS/GM nº 148/06](#), revisada pelas Portarias [MDS/GM nº 256/06](#) e [nº 040/07](#). Os municípios podem aplicar os recursos em ações de:

- gestão de condicionalidades;
- gestão de benefícios;
- acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade;
- cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único;
- implementação de programas complementares para famílias beneficiárias do PBF, nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, desenvolvimento territorial, entre outras;
- fiscalização do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- controle social do PBF no município.

**Importante:** o MDS e a Coordenação Estadual do Bolsa Família não podem definir em quais itens ou ações serão usados os recursos do IGD. O município tem autonomia para decidir como utilizar os recursos de acordo com as suas necessidades e prioridades e com a legislação financeira e orçamentária local, que determina de que forma os recursos podem ser incorporados ao orçamento e ser utilizados. Também não há definição prévia do Governo Federal, de percentual de recursos do IGD a serem alocados em atividades de responsabilidade das áreas de saúde, educação, assistência social ou outra área.

## Dicas para utilização dos recursos do IGD

### **Atenção para os procedimentos legais**

Para que o município possa utilizar bem os recursos do IGD, é preciso seguir corretamente todos os procedimentos legais relacionados à gestão administrativa, orçamentária, contábil e outros.

No que se refere ao orçamento, o [Informe nº 107](#), de 13 de dezembro de 2007, contém as orientações para o município reprogramar os recursos do IGD de 2007 para serem utilizados em 2008.

### **Como o município pode reprogramar os recursos do IGD de 2006 e 2007 para serem utilizados em 2008?**

#### **1 – Recurso recebido, incorporado ao orçamento e não utilizado nos exercícios de 2006 e 2007:**

Se o município recebeu os recursos e os incorporou ao orçamento municipal, mas ainda não utilizou o total, deve reprogramar esse recurso no orçamento do exercício de 2008 como **crédito adicional suplementar** ([Art. 41, inciso I, Lei 4.320/64](#)), a título de superávit financeiro ([Art. 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320/64](#)).

#### **2 – Recurso recebido e ainda não incorporado ao orçamento de 2008:**

Se o município recebeu os recursos, mas ainda não os incorporou ao orçamento municipal, esse recurso será considerado no orçamento de 2008 como excesso de arrecadação ([Art.43, § 3º, Lei 4.320/64](#)) e poderá ser programado como **crédito adicional suplementar ou especial** ([Art. 41, incisos I e II, Lei 4.320/64](#)).

**Definição das categorias econômicas:** No planejamento para 2008, realizado com a participação de todos os envolvidos na gestão do PBF, devem ser listadas as atividades que

serão financiadas com recurso do IGD por ordem de prioridades.

A identificação dessas atividades prioritárias é fundamental para a categorização dos recursos no orçamento (custeio ou capital). As despesas devem ser executadas em 2008 à medida que os recursos forem repassados a cada mês.

No caso de aquisição de veículos para desenvolver atividades de gestão descritas no Art. 2º da [Portaria MDS/GM nº 148/2006](#), ele deve ser identificado de acordo com o estabelecido no [Manual de Orientações para Utilização de Adesivos em Veículos](#), no ícone Manual de Aplicação das Marcas em Veículos.

#### ● ANOTE NA AGENDA

##### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**10 de março** – Programa de TV sobre **Ampliação da faixa etária do PBF** – o Programa será exibido a partir das **16 horas** nas agências do Banco do Brasil que possuem ponto de transmissão da TV-BB. Para assistir ao Programa, os gestores municipais do PBF devem procurar a agência do Banco do Brasil do seu município que irá transmiti-lo para inscrever-se até o dia **07 de março**. O pagamento do benefício variável vinculado ao jovem começa na folha de março, que é paga entre os dias 17 e 28 de março. Participe e tire suas dúvidas sobre o assunto.

#### ● DÚVIDA DA SEMANA

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) tem recebido muitas perguntas de municípios sobre **como gastar os recursos do IGD**. Vários municípios informam, inclusive, que estão com recursos em caixa por dificuldades na execução. Por esta razão, a Secretaria está finalizando um manual de orientação para ajudar os municípios na execução destes recursos. Se seu município tem dúvidas sobre o tema e tem recursos não executados por esta razão, envie suas dúvidas para o [Fale Conosco do PBF](#). É bom lembrar que os recursos do IGD são para apoio à gestão do Programa ou para atividades de apoio às famílias e não podem ficar guardados em caixa, esperando para serem executados no futuro.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.